
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 357/2025- GP, DE 31 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a convocação da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Carnaúba dos Dantas/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e considerando a necessidade de promover a participação e o fortalecimento dos direitos da pessoa idosa,

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, com o tema: "Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação", a ser realizada nos dias 20 e 21 de maio de 2025, com o objetivo de discutir as políticas públicas voltadas à pessoa idosa, promovendo a inclusão e garantindo os direitos dessa população no contexto atual.

Art. 2º A Conferência será composta por representantes da sociedade civil, de organizações governamentais, movimentos sociais e de órgãos de defesa dos direitos humanos, e contará com a presença de autoridades e especialistas no tema do envelhecimento e direitos da pessoa idosa.

Art. 3º A Conferência tem como objetivos específicos:

- Discutir o envelhecimento humano sob a perspectiva multicultural;
- Promover a reflexão sobre a urgência da equidade nos direitos das pessoas idosas;
- Incentivar a participação ativa da população idosa na construção de políticas públicas;
- Estabelecer propostas e diretrizes para a efetivação dos direitos da pessoa idosa no âmbito municipal.

Art. 4º A Comissão Organizadora da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa ficará sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI), que será encarregado de sua formação e indicação, de acordo com os critérios estabelecidos pelo próprio Conselho.

Art. 5º A Comissão Organizadora ficará responsável pela organização do evento, incluindo a convocação de participantes, o encaminhamento das convocações e a elaboração da programação oficial.

Art. 6º Os interessados em participar como delegados da Conferência deverão realizar a inscrição através de formulário online disponibilizado pelo CMDPI no período de 07 de abril até 07 de maio de 2025, no link que será compartilhado nas principais páginas do município.

Art. 7º A participação na Conferência será aberta ao público, sendo recomendada a inscrição prévia para otimização dos processos logísticos e de organização.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 31 de março de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:0F639E09

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 01/04/2025. Edição 3508
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>